

LEI Nº 5.234, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016 Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.320.600,00, para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté (Fapeti) autorizada a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 5.125 de 28 de dezembro de 2015), no valor de R\$ 1.320.600,00 (um milhão, trezentos e vinte mil e seiscentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão aqueles elencados no Anexo I, conforme o artigo 43, § lº, item III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, no montante de R\$ 1.320.600,00 (um milhão, trezentos e vinte mil e seiscentos reais), provêm do excesso de arrecadação prevista em decorrência da celebração de Parcerias e Convênios com Instituições Privadas e Públicas.

Art. 4° VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de dezembro de 2016, 378° da fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de dezembro de 2016.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12.030-180 - TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000 - FAX: (0XX12) 3621.6444



<u>LEI Nº 5.234/2016</u> <u>Anexo I</u>

R\$

Orgão: Fundação de Apoio à Pesquisa e Tecnologia da Universidade de Taubaté

Unidade Orçamentária: 01. Fundação de Apoio à Pesquisa e Tecnologia da Universidade de Taubaté

Funcional Programática Função/ Subfunção Programa Ação	Cat. Grupo de Natureza Despesa	ah aheh	Especificação	Valor
19			Ciência e Tecnologia	1.320.600,00
19.572			Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.320.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.02 - Parcerias e/ou Convênios de Cooperação com Instituições Privadas

Objetivo: Oferecimento de subsídios para as ações pertinentes à pesquisa e tecnologia decorrentes de parcerias e/ou convênios de cooperação didático pedagógica que a Fapeti mantém com as organizações privadas.

Funcional Pr	ogramática			C-4	Grupo de	Modali-			
Função/ Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cat.	Natureza Despesa	aaae ae	Elemen-to	Especificação	Valor
19.572	0102							Parcerias e/ou Convênios de Cooperação com Instituições Privadas	609.600,00
19.572	0102	1001						Aquisição de Equipamentos	20.000,00
19.572	0102	1001	04					Recursos Próprios da Administração Indireta - Ordinário	20.000,00
19.572	0102	1001	04	4				Despesas de Capital	20.000,00
19.572	0102	1001	04	4	4			Investimentos	20.000,00
19.572	0102	1001	04	4	4	90		Aplicações Diretas	20.000,00
19.572	0102	1001	04	4	4	90	52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
19.572	0102	2002						Desenvolvimento Tecnológico	589.600,00



19.572 19.572	0102 0102	2002 2002	04 04	3				Recursos Próprios da Administração Indireta - Ordinário Despesas Correntes	589.600,00 589.600,00
19.572	0102	2002	04	3	3			Outras Despesas Correntes	589.600,00
19.572	0102	2002	04	3	3	90		Aplicações Diretas	589.600,00
19.572	0102	2002	04	3	3	90	20	Auxilio Financeiro a Pesquisadores	413.000,00
19.572	0102	2002	04	3	3	90	13	Obrigações Patronais	82.600,00
19.572	0102	2002	04	3	3	90	47	Obrigações Tributárias e Contributivas	27.000,00
19.572	0102	2002	04	3	3	90	30	Material de Consumo	54.000,00
19.572	0102	2002	04	3	3	90	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.03 - Parcerias e/ou Convênios de Cooperação com Instituições Públicas

Objetivo: Oferecimento de subsídios para as ações pertinentes à pesquisa e tecnologia decorrentes de parcerias e/ou convênios de cooperação didático pedagógica que a Fapeti mantém com as organizações públicas.

Funciona	nal Programática		nal Programática				Grupo	-			
Função/ Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cat. Econ.	de Nature za Despes a	Modali- dade de Aplicação	Elemen- to	Especificação	Valor		
19.572	0103							Parcerias e/ou Convênios de Cooperação com Instutição Públicas	711.000,00		
19.572	0103	1001						Aquisição de Equipamentos	159.000,00		
19.572	0103	1001	04					Recursos Próprios da Administração Indireta - Ordinário	159.000,00		
19.572	0103	1001	04	4				Despesas de Capital	159.000,00		
19.572	0103	1001	04	4	4			Investimentos	159.000,00		



1									i i
19.572	0103	1001	04	4	4	90		Aplicações Diretas	159.000,00
19.572	0103	1001	04	4	4	90	52	Equipamentos e Material Permanente	159.000,00
19.572	0103	2002						Desenvolvimento Tecnológico	552.000,00
19.572	0103	2002	04					Recursos Próprios da Administração Indireta - Ordinário	552.000,00
19.572	0103	2002	04	3				Despesas Correntes	552.000,00
19.572	0103	2002	04	3	1			Pessoal e Encargos Sociais	44.000,00
19.572	0103	2002	04	3	1	90		Aplicações Diretas	44.000,00
19.572	0103	2002	04	3	1	90	18	Auxilio Financeiro a Estudantes	44.000,00
19.572	0103	2002	04	3	3			Outras Despesas Correntes	508.000,00
19.572	0103	2002	04	3	3	90		Aplicações Diretas	508.000,00
19.572	0102	2002	04	3	3	90	20	Auxilio Financeiro a Pesquisadores	372.000,00
19.572	0102	2002	04	3	3	90	13	Obrigações Patronais	75.000,00
19.572	0102	2002	04	3	3	90	47	Obrigações Tributárias e Contributivas	37.000,00
19.572	0102	2002	04	3	3	90	30	Material de Consumo	11.000,00
19.572	0102	2002	04	3	3	90	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
TOTAL DO	1.320.600,00								